

PORTARIA Nº 20.861/2023

Dispoe sobre a prorrogação de prazo para conclusão dos trabalhos de instrução/apuração do PAD nº 020/2023.

O Prefeito Municipal de Pará de Minas, no uso de suas atribuições legais, especialmente o inciso VI do artigo 79 e artigo 107, inciso II, “c” da Lei Orgânica do Município, juntamente com o Secretário Municipal de Gestão Pública;

Considerando o requerimento da Comissão com fulcro no Artigo 179 da Lei 5264/2011,

RESOLVE:

Art. 1º – Prorrogar, por até 60 (sessenta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos de apuração do PAD 020/2023 em que figura como Requerido o Sr. RENATO RODRIGUES DA CONCEIÇÃO, Aspirante à Guarda Civil Municipal.

Art. 2º – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, 26 de abril de 2023.

Sérgio Raimundo Marinho
Secretário Municipal de Gestão Pública

ELIAS DINIZ
Prefeito de Pará de Minas



PORTARIA Nº 20.862/2023

Dispõe sobre nomeação para cargo público de provimento efetivo.

O Prefeito do Município de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, incisos VI e IX da Lei Orgânica Municipal, e o art. 10, inciso I, da Lei 5.264, de 28 de novembro de 2011;

- considerando o disposto no art. 37, inciso II, da Constituição Federal;
- considerando o resultado do Concurso Público regido pelo Edital nº 01/2018, homologado pelo Decreto nº 10.590, de 09 de novembro de 2018.;

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear **Karina Gonçalves de Aquino Merlin dos Santos**, aprovado(a) no Concurso Público Municipal nº 001/2018, para o cargo efetivo de **Enfermeiro**, classificado(a) no 32º lugar, com inscrição nº **02337140**, com direito a vencimentos e vantagens previstos na legislação municipal.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, 27 de abril de 2023.

Sérgio Raimundo Marinho
Secretário Municipal de Gestão Pública

Elias Diniz
Prefeito



PORTARIA Nº 20.863/2023

Dispõe sobre nomeação para cargo público de provimento efetivo.

O Prefeito do Município de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, incisos VI e IX da Lei Orgânica Municipal, e o art. 10, inciso I, da Lei 5.264, de 28 de novembro de 2011;

- considerando o disposto no art. 37, inciso II, da Constituição Federal;
- considerando o resultado do Concurso Público regido pelo Edital nº 01/2018, homologado pelo Decreto nº 10.590, de 09 de novembro de 2018.;

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear **Raul Reis de Souza**, aprovado(a) no Concurso Público Municipal nº 001/2018, para o cargo efetivo de **Engenheiro Civil**, classificado(a) no 28º **lugar**, com inscrição nº 02329849, com direito a vencimentos e vantagens previstos na legislação municipal.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, 27 de abril de 2023.

Sérgio Raimundo Marinho
Secretário Municipal de Gestão Pública

Elias Diniz
Prefeito



PORTARIA Nº 20.864/2023

Dispõe sobre nomeação para cargo público de provimento efetivo.

O Prefeito do Município de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, incisos VI e IX da Lei Orgânica Municipal, e o art. 10, inciso I, da Lei 5.264, de 28 de novembro de 2011;

- considerando o disposto no art. 37, inciso II, da Constituição Federal;
- considerando o resultado do Concurso Público regido pelo Edital nº 01/2018, homologado pelo Decreto nº 10.590, de 09 de novembro de 2018.;

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear **Misia Ferreira da Cruz**, aprovado(a) no Concurso Público Municipal nº 001/2018, para o cargo efetivo de **Servente Escolar**, classificado(a) no **410º lugar**, com inscrição nº **02296210**, com direito a vencimentos e vantagens previstos na legislação municipal.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, 27 de abril de 2023.

Sérgio Raimundo Marinho
Secretário Municipal de Gestão Pública

Elias Diniz
Prefeito



PORTARIA Nº 20.865/2023

Dispõe sobre nomeação para cargo público de provimento efetivo.

O Prefeito do Município de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, incisos VI e IX da Lei Orgânica Municipal, e o art. 10, inciso I, da Lei 5.264, de 28 de novembro de 2011;

- considerando o disposto no art. 37, inciso II, da Constituição Federal;
- considerando o resultado do Concurso Público regido pelo Edital nº 01/2018, homologado pelo Decreto nº 10.590, de 09 de novembro de 2018.;

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear **Cláudia Aparecida Ferreira Sousa**, aprovado(a) no Concurso Público Municipal nº 001/2018, para o cargo efetivo de **Professor de Educação Básica I**, classificado(a) no 135º lugar, com inscrição nº 02324880, com direito a vencimentos e vantagens previstos na legislação municipal.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, 27 de abril de 2023.

Sérgio Raimundo Marinho
Secretário Municipal de Gestão Pública

Elias Diniz
Prefeito



PORTARIA Nº 20.866/2023

Dispõe sobre nomeação para cargo público de provimento efetivo.

O Prefeito do Município de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, incisos VI e IX da Lei Orgânica Municipal, e o art. 10, inciso I, da Lei 5.264, de 28 de novembro de 2011;

- considerando o disposto no art. 37, inciso II, da Constituição Federal;
- considerando o resultado do Concurso Público regido pelo Edital nº 01/2018, homologado pelo Decreto nº 10.590, de 09 de novembro de 2018.;

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear **Esdras Alexandre Sebastião**, aprovado(a) no Concurso Público Municipal nº 001/2018, para o cargo efetivo de **Técnico em Raio X**, classificado(a) no 11º **lugar**, com inscrição nº **02297334**, com direito a vencimentos e vantagens previstos na legislação municipal.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, 27 de abril de 2023.

Sérgio Raimundo Marinho
Secretário Municipal de Gestão Pública

Elias Diniz
Prefeito



PORTARIA Nº 20.868/2023

Dispõe sobre licença sem remuneração.

O Prefeito do Município de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 79, incisos VI, IX e art. 107, inciso II, alínea “a”, todos da Lei Orgânica do Município, tendo em vista o disposto nos arts. 118 a 121 da Lei nº 5.264/2011, e;

Considerando o requerimento protocolado sob o nº PRO. 0003100/2023;

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder licença sem remuneração, para tratar de interesses particulares, ao servidor requerente **Marcelo Fernandes da Silva**, matrícula 21413, ocupante do cargo efetivo de Pedreiro, lotado na Secretaria Municipal de Cultura e Comunicação Institucional, pelo período de 02 (dois) anos, a partir de 26 de abril de 2023.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 26/04/23.

Pará de Minas, 27 de abril de 2023.

Sérgio Raimundo Marinho
Secretário Municipal de Gestão Pública

Elias Diniz
Prefeito



PORTARIA Nº 20.869/2023

Dispõe sobre exoneração.

O Prefeito de Pará de Minas no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, incisos VI e IX; e o artigo 107, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município, bem como, o art. 46, I, da Lei nº 5.264/2011;

RESOLVE:

Art. 1º – Exonerar **Raquel de Vasconcelos Costa Faria** do cargo comissionado de **Chefe de Apoio Pedagógico**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 30/04/23.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, 27 de abril de 2023.

Sérgio Raimundo Marinho
Secretaria Municipal de Gestão Pública

Elias Diniz
Prefeito



PORTARIA Nº 20.870/2023

Dispõe sobre nomeação de servidor.

O Prefeito de Pará de Minas no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, incisos VI e IX; e o artigo 107, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município; e com fundamento na Lei nº 6.557/2021, que dispõe sobre a Organização e Estrutura Orgânica do Município e suas alterações;

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear **Claudete de Oliveira Santos** para o cargo comissionado de **Chefe de Apoio Pedagógico**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 02/05/2023.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, 27 de abril de 2023.

Sérgio Raimundo Marinho
Secretário Municipal de Gestão Pública

Elias Diniz
Prefeito

PORTARIA Nº 20.871/2023

Dispõe sobre a abertura de Procedimento Administrativo autuado sob nº PAD: 045/2023.

O Prefeito de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 79, inciso VI, c/c artigo 107, inciso II, alínea “c” da lei Orgânica do Município, juntamente ao Secretário Municipal de Gestão Pública,

RESOLVE:

Art. 1º – Designar os servidores estáveis **Eugênio Paulino Faria Santos, Rejane da Silva Campanha Andrade e Bruno Soares de Souza** para comporem a Comissão Permanente de Processos Administrativos, Disciplinares e Sindicâncias, e o servidor **Ricardo Alexandre Nunes da Cruz** como suplente da referida Comissão para, sob a presidência do primeiro, apurar as supostas irregularidades e ou responsabilidades conforme denúncia acostada aos autos teria a Requerida participado do Certame do Pregão Eletrônico 122/2022 e supostamente deixado de cumprir com as condicionantes da Cláusula VII da Habilitação item 7.1 do Edital Convocatório, onde ficou constatada a não existência de documentos para download na Plataforma do Sistema, podendo vir a sofrer a penalidade do artigo 7º da Lei 10.520/2002, e/ou as penalidades dos incisos I, ou II e/ou III do artigo 87 da Lei 8.666/93, consoante acórdão 754/2015, item 9.5.1, do Pleno do Tribunal de Contas da União, onde figura como Requerida a Empresa EMENALI MEDICAL LTDA., inscrita no CNPJ sob nº 13.694.036/0001-64.

Art. 2º – Instaure-se o competente Processo Administrativo com o escopo de, verificadas as irregularidades/responsabilidades, imponha-se as penalidades da lei.

Art. 3º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, 27 de abril de 2023.

Sérgio Raimundo Marinho
Secretário Municipal de Gestão Pública

ELIAS DINIZ
PREFEITO DE PARÁ DE MINAS

PORTARIA Nº 20.872/2023

Dispõe sobre a abertura de Procedimento Administrativo atuado sob nº PAD: 046/2023.

O Prefeito de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 79, inciso VI, c/c artigo 107, inciso II, alínea “c” da lei Orgânica do Município, juntamente ao Secretário Municipal de Gestão Pública,

RESOLVE:

Art. 1º – Designar os servidores estáveis **Eugênio Paulino Faria Santos, Rejane da Silva Campanha Andrade e Bruno Soares de Souza** para comporem a Comissão Permanente de Processos Administrativos, Disciplinares e Sindicâncias, e o servidor **Ricardo Alexandre Nunes da Cruz** como suplente da referida Comissão para, sob a presidência do primeiro, apurar as supostas irregularidades e ou responsabilidades conforme denúncia acostada aos autos teria a Requerida participado do Certame do Pregão Eletrônico 122/2022 e supostamente deixado de cumprir com as condicionantes da Cláusula VII da Habilitação item 7.1 alíneas “n” e “o” do item/lote 1 e 12 do Edital Convocatório, podendo vir a sofrer a penalidade do artigo 7º da Lei 10.520/2002, e/ou as penalidades dos incisos I, ou II e/ou III do artigo 87 da Lei 8.666/93, consoante acórdão 754/2015, item 9.5.1, do Pleno do Tribunal de Contas da União, onde figura como Requerida a Empresa DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA., inscrita no CNPJ sob nº 56.081.482/0001-06.

Art. 2º – Instaure-se o competente Processo Administrativo com o escopo de, verificadas as irregularidades/responsabilidades, imponha-se as penalidades da lei.

Art. 3º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, 27 de abril de 2023.

Sérgio Raimundo Marinho
Secretário Municipal de Gestão Pública

ELIAS DINIZ
PREFEITO DE PARÁ DE MINAS

PORTARIA Nº 20.873/2023

Dispõe sobre a abertura de Procedimento Administrativo autuado sob nº PAD: 047/2023.

O Prefeito de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 79, inciso VI, c/c artigo 107, inciso II, alínea “c” da lei Orgânica do Município, juntamente ao Secretário Municipal de Gestão Pública,

RESOLVE:

Art. 1º – Designar os servidores estáveis **Eugênio Paulino Faria Santos, Rejane da Silva Campanha Andrade e Bruno Soares de Souza** para comporem a Comissão Permanente de Processos Administrativos, Disciplinares e Sindicâncias, e o servidor **Ricardo Alexandre Nunes da Cruz** como suplente da referida Comissão para, sob a presidência do primeiro, apurar as supostas irregularidades e ou responsabilidades conforme denúncia acostada aos autos teria a Requerida participado do Certame do Pregão Eletrônico 122/2022 e supostamente deixado de cumprir com as condicionantes da Cláusula VII da Habilitação item 7.13 e 7.14 para os item/lote 2 do Edital Convocatório, podendo vir a sofrer a penalidade do artigo 7º da Lei 10.520/2002, e/ou as penalidades dos incisos I, ou II e/ou III do artigo 87 da Lei 8.666/93, consoante acórdão 754/2015, item 9.5.1, do Pleno do Tribunal de Contas da União, onde figura como Requerida a Empresa ATIVA MÉDICO CIRÚRGICA LTDA., inscrita no CNPJ sob nº 09.182.725/0001-12.

Art. 2º – Instaure-se o competente Processo Administrativo com o escopo de, verificadas as irregularidades/responsabilidades, imponha-se as penalidades da lei.

Art. 3º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, 27 de abril de 2023.

Sérgio Raimundo Marinho
Secretário Municipal de Gestão Pública

ELIAS DINIZ
PREFEITO DE PARÁ DE MINAS

PORTARIA Nº 20.874/2023

Dispõe sobre a abertura de Procedimento Administrativo atuado sob nº PAD: 048/2023.

O Prefeito de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 79, inciso VI, c/c artigo 107, inciso II, alínea “c” da lei Orgânica do Município, juntamente ao Secretário Municipal de Gestão Pública,

RESOLVE:

Art. 1º – Designar os servidores estáveis **Eugênio Paulino Faria Santos, Rejane da Silva Campanha Andrade e Bruno Soares de Souza** para comporem a Comissão Permanente de Processos Administrativos, Disciplinares e Sindicâncias, e a servidora **Ricardo Alexandre Nunes da Cruz** como suplente da referida Comissão para, sob a presidência do primeiro, apurar as supostas irregularidades e ou responsabilidades conforme denúncia acostada aos autos teria a Requerida participado do Certame do Pregão Eletrônico 122/2022 e supostamente deixado de cumprir com as condicionantes da Cláusula VII da Habilitação item 7.13 e 7.14 para os itens/lotos 5, 7, 17 do Edital Convocatório, podendo vir a sofrer a penalidade do artigo 7º da Lei 10.520/2002, e/ou as penalidades dos incisos I, ou II e/ou III do artigo 87 da Lei 8.666/93, consoante acórdão 754/2015, item 9.5.1, do Pleno do Tribunal de Contas da União, onde figura como Requerida a Empresa MULTIMEDIC COMERCIAL LTDA., inscrita no CNPJ sob nº 00.207.500/0001-07.

Art. 2º – Instaure-se o competente Processo Administrativo com o escopo de, verificadas as irregularidades/responsabilidades, imponha-se as penalidades da lei.

Art. 3º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, 27 de abril de 2023.

Sérgio Raimundo Marinho
Secretário Municipal de Gestão Pública

ELIAS DINIZ
PREFEITO DE PARÁ DE MINAS

PORTARIA Nº 20.875/2023

Dispõe sobre a abertura de Procedimento Administrativo autuado sob nº PAD: 049/2023.

O Prefeito de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 79, inciso VI, c/c artigo 107, inciso II, alínea “c” da lei Orgânica do Município, juntamente ao Secretário Municipal de Gestão Pública,

RESOLVE:

Art. 1º – Designar os servidores estáveis **Eugênio Paulino Faria Santos, Rejane da Silva Campanha Andrade e Bruno Soares de Souza** para comporem a Comissão Permanente de Processos Administrativos, Disciplinares e Sindicâncias, e o servidor **Ricardo Alexandre Nunes da Cruz** como suplente da referida Comissão para, sob a presidência do primeiro, apurar as supostas irregularidades e ou responsabilidades conforme denúncia acostada aos autos teria a Requerida participado do Certame do Pregão Eletrônico 130/2022 e supostamente deixado de cumprir com as condicionantes da Cláusula VII da Habilitação item 7.1 alíneas “a”, “c”, “d”. “e”, “h”, “i”, “j” e “k” para os itens/lotes 1 do Edital Convocatório, podendo vir a sofrer a penalidade do artigo 7º da Lei 10.520/2002, e/ou as penalidades dos incisos I, ou II e/ou III do artigo 87 da Lei 8.666/93, consoante acórdão 754/2015, item 9.5.1, do Pleno do Tribunal de Contas da União, onde figura como Requerida a Empresa BETTA SERVIÇOS E SOLUÇÕES LTDA., inscrita no CNPJ sob nº 47.667.901/0001-03.

Art. 2º – Instaure-se o competente Processo Administrativo com o escopo de, verificadas as irregularidades/responsabilidades, imponha-se as penalidades da lei.

Art. 3º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, 27 de abril de 2023.

Sérgio Raimundo Marinho
Secretário Municipal de Gestão Pública

ELIAS DINIZ
PREFEITO DE PARÁ DE MINAS

PORTARIA Nº 20.876/2023

Dispõe sobre a abertura de Procedimento Administrativo atuado sob nº PAD: 050/2023.

O Prefeito de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 79, inciso VI, c/c artigo 107, inciso II, alínea “c” da lei Orgânica do Município, juntamente ao Secretário Municipal de Gestão Pública,

RESOLVE:

Art. 1º – Designar os servidores estáveis **Eugênio Paulino Faria Santos, Rejane da Silva Campanha Andrade e Bruno Soares de Souza** para comporem a Comissão Permanente de Processos Administrativos, Disciplinares e Sindicâncias, e o servidor **Ricardo Alexandre Nunes da Cruz** como suplente da referida Comissão para, sob a presidência do primeiro, apurar as supostas irregularidades e ou responsabilidades conforme denúncia acostada aos autos teria a Requerida participado do Certame do Pregão Eletrônico 106/2022 e supostamente deixado de cumprir com as condicionantes da Cláusula VII da Habilitação item 7.13 e 7.14 para os itens/lotos 3, 5, 6, 8, 21, 23, 28, 30 e 31 do Edital Convocatório, podendo vir a sofrer a penalidade do artigo 7º da Lei 10.520/2002, e/ou as penalidades dos incisos I, ou II e/ou III do artigo 87 da Lei 8.666/93, consoante acórdão 754/2015, item 9.5.1, do Pleno do Tribunal de Contas da União, onde figura como Requerida a Empresa GP DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA – ME., inscrita no CNPJ sob nº 13.714.568/0001-16.

Art. 2º – Instaure-se o competente Processo Administrativo com o escopo de, verificadas as irregularidades/responsabilidades, imponha-se as penalidades da lei.

Art. 3º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, 27 de abril de 2023.

Sérgio Raimundo Marinho
Secretário Municipal de Gestão Pública

ELIAS DINIZ
PREFEITO DE PARÁ DE MINAS

PORTARIA Nº 20.877/2023

Dispõe sobre a abertura de Processo Administrativo Sancionatório PAD: 051/2023.

O Prefeito de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 79, inciso VI, c/c artigo 107, inciso II, alínea “c” da lei Orgânica do Município, juntamente ao Secretário Municipal de Gestão Pública,

RESOLVE:

Art. 1º – Designar os servidores estáveis **Eugênio Paulino Faria Santos, Rejane da Silva Campanha Andrade e Bruno Soares de Souza** para comporem a Comissão Permanente de Processos Administrativos, Disciplinares e Sindicâncias, e o servidor **Ricardo Alexandre Nunes da Cruz** como suplente da referida Comissão para, sob a presidência do primeiro, apurar as supostas irregularidades e ou responsabilidades conforme determinação da Auditoria de Controle Interno pelas supostas infrações às condicionantes da Ata de Registro de Preços 97/2021 do Pregão Eletrônico 143/2021 do ICISMEP, pela não entrega ou atraso na entrega do objeto SULFATIAZINA DE PRATA 10 mg/gr, conforme Solicitação de Fornecimento 8807/2022, podendo vir a sofrer as penalidades dos incisos I, II e ou III ou IV do artigo 87 da Lei 8.666/93 e Cláusulas Sancionatórias da Referida ARP, onde figura como requerida a Empresa **MED CENTER COMERCIAL LTDA.**, inscrita no CNPJ sob nº: 00.874.929/0001-40.

Art. 2º – Instaure-se o competente Processo Administrativo com o escopo de, verificadas as irregularidades/responsabilidades, imponha-se as penalidades da lei.

Art. 3º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, 27 de abril de 2023.

Sérgio Raimundo Marinho
Secretário Municipal de Gestão Pública

ELIAS DINIZ
PREFEITO DE PARÁ DE MINAS

PORTARIA Nº 20.878/2023

Dispõe sobre a abertura de Procedimento Administrativo atuado sob nº PAD: 052/2023.

O Prefeito de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 79, inciso VI, c/c artigo 107, inciso II, alínea “c” da lei Orgânica do Município, juntamente ao Secretário Municipal de Gestão Pública,

RESOLVE:

Art. 1º – Designar os servidores estáveis **Eugênio Paulino Faria Santos, Rejane da Silva Campanha Andrade e Bruno Soares de Souza** para comporem a Comissão Permanente de Processos Administrativos, Disciplinares e Sindicâncias, e o servidor **Ricardo Alexandre Nunes da Cruz** como suplente da referida Comissão para, sob a presidência do primeiro, apurar as supostas irregularidades e ou responsabilidades conforme denúncia acostada aos autos teria a Requerida participado do Certame do Pregão Eletrônico 111/2022 e supostamente deixado de inserir a documentação alusiva ao item 7.1 do Edital Convocatório, não existindo documentos para download na plataforma do sistema para os itens/lotes 85 do Edital Convocatório, podendo vir a sofrer a penalidade do artigo 7º da Lei 10.520/2002, e/ou as penalidades dos incisos I, ou II e/ou III do artigo 87 da Lei 8.666/93, consoante acórdão 754/2015, item 9.5.1, do Pleno do Tribunal de Contas da União, onde figura como Requerida a Empresa DANFESSI MÓVEIS CORPORATIVOS E ESCOLARES LTDA., inscrita no CNPJ sob nº 24.419.569/0001-54.

Art. 2º – Instaure-se o competente Processo Administrativo com o escopo de, verificadas as irregularidades/responsabilidades, imponha-se as penalidades da lei.

Art. 3º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, 27 de abril de 2023.

Sérgio Raimundo Marinho
Secretário Municipal de Gestão Pública

ELIAS DINIZ
PREFEITO DE PARÁ DE MINAS

PORTARIA Nº 20.879/2023

Dispõe sobre a abertura de Procedimento Administrativo atuado sob nº PAD: 053/2023.

O Prefeito de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 79, inciso VI, c/c artigo 107, inciso II, alínea “c” da lei Orgânica do Município, juntamente ao Secretário Municipal de Gestão Pública,

RESOLVE:

Art. 1º – Designar os servidores estáveis **Eugênio Paulino Faria Santos**, **Rejane da Silva Campanha Andrade** e **Bruno Soares de Souza** para comporem a Comissão Permanente de Processos Administrativos, Disciplinares e Sindicâncias, e o servidor **Ricardo Alexandre Nunes da Cruz** como suplente da referida Comissão para, sob a presidência do primeiro, apurar as supostas irregularidades e ou responsabilidades conforme denúncia acostada aos autos teria a Requerida participado do Certame do Pregão Eletrônico 111/2022 e supostamente deixado de inserir a documentação alusiva ao item 7.1 do Edital Convocatório, não existindo documentos para download na plataforma do sistema para os itens/lotes 85 do Edital Convocatório, podendo vir a sofrer a penalidade do artigo 7º da Lei 10.520/2002, e/ou as penalidades dos incisos I, ou II e/ou III do artigo 87 da Lei 8.666/93, consoante acórdão 754/2015, item 9.5.1, do Pleno do Tribunal de Contas da União, onde figura como Requerida a Empresa TOTALTECH DISTRIBUIDORA LTDA., inscrita no CNPJ sob nº 47.516.972/0001-54.

Art. 2º – Instaure-se o competente Processo Administrativo com o escopo de, verificadas as irregularidades/responsabilidades, imponha-se as penalidades da lei.

Art. 3º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, 27 de abril de 2023.

Sérgio Raimundo Marinho
Secretário Municipal de Gestão Pública

ELIAS DINIZ
PREFEITO DE PARÁ DE MINAS

PORTARIA Nº 20.880/2023

Dispõe sobre a abertura de Procedimento Administrativo atuado sob nº PAD: 054/2023.

O Prefeito de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 79, inciso VI, c/c artigo 107, inciso II, alínea “c” da lei Orgânica do Município, juntamente ao Secretário Municipal de Gestão Pública,

RESOLVE:

Art. 1º – Designar os servidores estáveis **Eugênio Paulino Faria Santos, Rejane da Silva Campanha Andrade e Bruno Soares de Souza** para comporem a Comissão Permanente de Processos Administrativos, Disciplinares e Sindicâncias, e o servidor **Ricardo Alexandre Nunes da Cruz** como suplente da referida Comissão para, sob a presidência do primeiro, apurar as supostas irregularidades e ou responsabilidades conforme denúncia acostada aos autos teria a Requerida participado do Certame do Pregão Eletrônico 109/2022 e supostamente deixado de seguir as orientações do item 7.13 e 7.14 conforme instrução do item 7.15 para os itens 54 e 133 do Edital Convocatório, podendo vir a sofrer a penalidade do artigo 7º da Lei 10.520/2002, e/ou as penalidades dos incisos I, ou II e/ou III do artigo 87 da Lei 8.666/93, consoante acórdão 754/2015, item 9.5.1, do Pleno do Tribunal de Contas da União, onde figura como Requerida a Empresa LICITAFORT EMPREENDIMENTOS EM CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA., inscrita no CNPJ sob nº 09.145.098/0001-40.

Art. 2º – Instaure-se o competente Processo Administrativo com o escopo de, verificadas as irregularidades/responsabilidades, imponha-se as penalidades da lei.

Art. 3º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, 27 de abril de 2023.

Sérgio Raimundo Marinho
Secretário Municipal de Gestão Pública

ELIAS DINIZ
PREFEITO DE PARÁ DE MINAS

PORTARIA Nº 20.881/2023

Dispõe sobre a abertura de Procedimento Administrativo autuado sob nº PAD: 055/2023.

O Prefeito de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 79, inciso VI, c/c artigo 107, inciso II, alínea “c” da lei Orgânica do Município, juntamente ao Secretário Municipal de Gestão Pública,

RESOLVE:

Art. 1º – Designar os servidores estáveis **Eugênio Paulino Faria Santos**, **Rejane da Silva Campanha Andrade** e **Bruno Soares de Souza** para comporem a Comissão Permanente de Processos Administrativos, Disciplinares e Sindicâncias, e o servidor **Ricardo Alexandre Nunes da Cruz** como suplente da referida Comissão para, sob a presidência do primeiro, apurar as supostas irregularidades e ou responsabilidades conforme denúncia acostada aos autos teria a Requerida participado do Certame do Pregão Eletrônico 099/2022 e supostamente deixado de seguir as orientações do item 7.1 e não apresentado o documentos da alínea “o” do Edital Convocatório, podendo vir a sofrer a penalidade do artigo 7º da Lei 10.520/2002, e/ou as penalidades dos incisos I, ou II e/ou III do artigo 87 da Lei 8.666/93, consoante acórdão 754/2015, item 9.5.1, do Pleno do Tribunal de Contas da União, onde figura como Requerida a Empresa MANANCIAL MEDICAL LTDA., inscrita no CNPJ sob nº 24.603.766/0001-29.

Art. 2º – Instaure-se o competente Processo Administrativo com o escopo de, verificadas as irregularidades/responsabilidades, imponha-se as penalidades da lei.

Art. 3º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, 27 de abril de 2023.

Sérgio Raimundo Marinho
Secretário Municipal de Gestão Pública

ELIAS DINIZ
PREFEITO DE PARÁ DE MINAS

PORTARIA Nº 20.882/2023

Dispõe sobre a abertura de Procedimento Administrativo atuado sob nº PAD: 056/2023.

O Prefeito de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 79, inciso VI, c/c artigo 107, inciso II, alínea “c” da lei Orgânica do Município, juntamente ao Secretário Municipal de Gestão Pública,

RESOLVE:

Art. 1º – Designar os servidores estáveis **Eugênio Paulino Faria Santos, Rejane da Silva Campanha Andrade e Bruno Soares de Souza** para comporem a Comissão Permanente de Processos Administrativos, Disciplinares e Sindicâncias, e o servidor **Ricardo Alexandre Nunes da Cruz** como suplente da referida Comissão para, sob a presidência do primeiro, apurar as supostas irregularidades e ou responsabilidades conforme denúncia acostada aos autos teria a Requerida participado do Certame do Pregão Eletrônico 099/2022 e supostamente deixado de seguir as orientações do item 7.13 e 7.14 conforme instrução do item 7.15 para os itens 5, 6, 17, 22 do Edital Convocatório, podendo vir a sofrer a penalidade do artigo 7º da Lei 10.520/2002, e/ou as penalidades dos incisos I, ou II e/ou III do artigo 87 da Lei 8.666/93, consoante acórdão 754/2015, item 9.5.1, do Pleno do Tribunal de Contas da União, onde figura como Requerida a Empresa QUICKBUM E-COMMERCE EIRELI., inscrita no CNPJ sob nº 30.323.616/0001-64.

Art. 2º – Instaure-se o competente Processo Administrativo com o escopo de, verificadas as irregularidades/responsabilidades, imponha-se as penalidades da lei.

Art. 3º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, 27 de abril de 2023.

Sérgio Raimundo Marinho
Secretário Municipal de Gestão Pública

ELIAS DINIZ
PREFEITO DE PARÁ DE MINAS

PORTARIA Nº 20.883/2023

Dispõe sobre a abertura de Procedimento Administrativo atuado sob nº PAD: 057/2023.

O Prefeito de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 79, inciso VI, c/c artigo 107, inciso II, alínea “c” da lei Orgânica do Município, juntamente ao Secretário Municipal de Gestão Pública,

RESOLVE:

Art. 1º – Designar os servidores estáveis **Eugênio Paulino Faria Santos, Rejane da Silva Campanha Andrade e Bruno Soares de Souza** para comporem a Comissão Permanente de Processos Administrativos, Disciplinares e Sindicâncias, e o servidor **Ricardo Alexandre Nunes da Cruz** como suplente da referida Comissão para, sob a presidência do primeiro, apurar as supostas irregularidades e ou responsabilidades conforme denúncia acostada aos autos teria a Requerida participado do Certame do Pregão Eletrônico 099/2022 e supostamente deixado de seguir as orientações do item 7.1 e apresentado Declaração de Dispensa de Licenciamento Sanitário Municipal para uma atividade econômica 46445101 não exercida no local, sendo atividade de Risco III. Tal situação é passível de vir a sofrer a penalidade do artigo 7º da Lei 10.520/2002, e/ou as penalidades dos incisos I, ou II e/ou III do artigo 87 da Lei 8.666/93, consoante acórdão 754/2015, item 9.5.1, do Pleno do Tribunal de Contas da União, onde figura como Requerida a Empresa VISAMED COMÉRCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA., inscrita no CNPJ sob nº 08.380.296/0001-25.

Art. 2º – Instaure-se o competente Processo Administrativo com o escopo de, verificadas as irregularidades/responsabilidades, imponha-se as penalidades da lei.

Art. 3º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, 27 de abril de 2023.

Sérgio Raimundo Marinho
Secretário Municipal de Gestão Pública

ELIAS DINIZ
PREFEITO DE PARÁ DE MINAS

PORTARIA N° 20.884/2023

Dispõe sobre a abertura de Procedimento Administrativo autuado sob n° PAD: 058/2023.

Orgânica do Município, juntamente ao Secretário Municipal de Gestão Pública,

RESOLVE:

Art. 1º – Designar os servidores estáveis **Eugênio Paulino Faria Santos**, **Rejane da Silva Campanha Andrade** e **Bruno Soares de Souza** para comporem a Comissão Permanente de Processos Administrativos, Disciplinares e Sindicâncias, e o servidor **Ricardo Alexandre Nunes da Cruz** como suplente da referida Comissão para, sob a presidência do primeiro, apurar as supostas irregularidades e ou responsabilidades conforme denúncia acostada aos autos teria a Requerida participado do Certame do Pregão Eletrônico 128/2022 e participado estando suspensa de licitar e contratar com a municipalidade. Tal situação é passível de vir a sofrer a penalidade do artigo 7º da Lei 10.520/2002, e/ou as penalidades dos incisos I, ou II e/ou III do artigo 87 da Lei 8.666/93, consoante acórdão 754/2015, item 9.5.1, do Pleno do Tribunal de Contas da União, onde figura como Requerida a Empresa FVP COELHO., inscrita no CNPJ sob n° 26.294.192/000180.

Art. 2º – Instaure-se o competente Processo Administrativo com o escopo de, verificadas as irregularidades/responsabilidades, imponha-se as penalidades da lei.

Art. 3º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, 27 de abril de 2023.

Sérgio Raimundo Marinho
Secretário Municipal de Gestão Pública

ELIAS DINIZ
PREFEITO DE PARÁ DE MINAS

PORTARIA Nº 20.885/2023

Dispõe sobre a abertura de Procedimento Administrativo autuado sob nº PAD: 059/2023.

Orgânica do Município, juntamente ao Secretário Municipal de Gestão Pública,

RESOLVE:

Art. 1º – Designar os servidores estáveis **Eugênio Paulino Faria Santos**, **Rejane da Silva Campanha Andrade** e **Bruno Soares de Souza** para comporem a Comissão Permanente de Processos Administrativos, Disciplinares e Sindicâncias, e o servidor **Ricardo Alexandre Nunes da Cruz** como suplente da referida Comissão para, sob a presidência do primeiro, apurar as supostas irregularidades e ou responsabilidades conforme denúncia acostada aos autos teria a Requerida participado do Certame do Pregão Eletrônico 128/2022 e não apresentado o documento da alínea “i” do item 7.1 para o item/lote 9 do Edital Convocatório. Tal situação é passível de vir a sofrer a penalidade do artigo 7º da Lei 10.520/2002, e/ou as penalidades dos incisos I, ou II e/ou III do artigo 87 da Lei 8.666/93, consoante acórdão 754/2015, item 9.5.1, do Pleno do Tribunal de Contas da União, onde figura como Requerida a Empresa MUNDI EQUIPAMENTOS MÉDICOS ODONTOLÓGICOS E VETERINÁRIOS EIRELI., inscrita no CNPJ sob nº 20.371.330/0001-09.

Art. 2º – Instaure-se o competente Processo Administrativo com o escopo de, verificadas as irregularidades/responsabilidades, imponha-se as penalidades da lei.

Art. 3º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, 27 de abril de 2023.

Sérgio Raimundo Marinho
Secretário Municipal de Gestão Pública

ELIAS DINIZ
PREFEITO DE PARÁ DE MINAS

PORTARIA Nº 20.886/2023

Dispõe sobre a abertura de Procedimento Administrativo autuado sob nº PAD: 060/2023.

Orgânica do Município, juntamente ao Secretário Municipal de Gestão Pública,

RESOLVE:

Art. 1º – Designar os servidores estáveis **Eugênio Paulino Faria Santos, Rejane da Silva Campanha Andrade e Bruno Soares de Souza** para comporem a Comissão Permanente de Processos Administrativos, Disciplinares e Sindicâncias, e o servidor **Ricardo Alexandre Nunes da Cruz** como suplente da referida Comissão para, sob a presidência do primeiro, apurar as supostas irregularidades e ou responsabilidades conforme denúncia acostada aos autos teria a Requerida deixado de entregar ou atrasado na entrega da Solicitação de Fornecimento 9831/2022 da Ata de Registro de Preços 26/22, Pregão Eletrônico 95/21 do pedido do Objeto Dipirona 500 mg/ml do ICISMEP, podendo vir a sofrer a penalidade do artigo 7º da Lei 10.520/2002, e/ou as penalidades dos incisos I, ou II e/ou III do artigo 87 da Lei 8.666/93, onde figura como Requerida a Empresa CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUDOS HOSPITALARES., inscrita no CNPJ sob nº 03.652.030/0001-70.

Art. 2º – Instaure-se o competente Processo Administrativo com o escopo de, verificadas as irregularidades/responsabilidades, imponha-se as penalidades da lei.

Art. 3º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, 27 de abril de 2023.

Sérgio Raimundo Marinho
Secretário Municipal de Gestão Pública

ELIAS DINIZ
PREFEITO DE PARÁ DE MINAS

PORTARIA Nº 20.887/2023

Dispõe sobre a abertura de Procedimento Administrativo autuado sob nº PAD: 061/2023.

O Prefeito de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 79, inciso VI, c/c artigo 107, inciso II, alínea “c” da lei Orgânica do Município, juntamente ao Secretário Municipal de Gestão Pública,

RESOLVE:

Art. 1º – Designar os servidores estáveis **Eugênio Paulino Faria Santos**, **Rejane da Silva Campanha Andrade** e **Bruno Soares de Souza** para comporem a Comissão Permanente de Processos Administrativos, Disciplinares e Sindicâncias, e o servidor **Ricardo Alexandre Nunes da Cruz** como suplente da referida Comissão para, sob a presidência do primeiro, apurar as supostas irregularidades e ou responsabilidades conforme denúncia acostada aos autos teria a Requerida deixado de entregar ou atrasado na entrega da Solicitação de Fornecimento 8927/2022, da Ata de Registro de Preços 86/22, Pregão Eletrônico 47/22, do qual não entregou ou entregou com atraso. Tal situação é passível da penalidade do artigo 7º da Lei 10.520/2002, e/ou as penalidades dos incisos I, ou II e/ou III do artigo 87 da Lei 8.666/93, onde figura como Requerida a Empresa LUIZ JOAQUIM DOS SANTOS DISTRIBUIDORA., inscrita no CNPJ sob nº 28.498.027/0001-75.

Art. 2º – Instaure-se o competente Processo Administrativo com o escopo de, verificadas as irregularidades/responsabilidades, imponha-se as penalidades da lei.

Art. 3º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, 27 de abril de 2023.

Sérgio Raimundo Marinho
Secretário Municipal de Gestão Pública

ELIAS DINIZ
PREFEITO DE PARÁ DE MINAS

PORTARIA Nº 20.888/2023

Dispõe sobre a abertura de Procedimento Administrativo autuado sob nº PAD: 062/2023.

O Prefeito de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 79, inciso VI, c/c artigo 107, inciso II, alínea “c” da lei Orgânica do Município, juntamente ao Secretário Municipal de Gestão Pública,

RESOLVE:

Art. 1º – Designar os servidores estáveis **Eugênio Paulino Faria Santos, Rejane da Silva Campanha Andrade e Bruno Soares de Souza** para comporem a Comissão Permanente de Processos Administrativos, Disciplinares e Sindicâncias, e o servidor **Ricardo Alexandre Nunes da Cruz** como suplente da referida Comissão para, sob a presidência do primeiro, apurar as supostas irregularidades e ou responsabilidades conforme denúncia acostada aos autos teria a Requerida deixado de entregar ou atrasado na entrega da Solicitação de Fornecimento 9571/2022, da Ata de Registro de Preços 115/22, Licitação 57/22, do qual não entregou ou entregou com atraso o medicamento Propranolol 40 mg. Tal situação é passível da penalidade do artigo 7º da Lei 10.520/2002, e/ou as penalidades dos incisos I, ou II e/ou III do artigo 87 da Lei 8.666/93, onde figura como Requerida a Empresa MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES S/A., inscrita no CNPJ sob nº 07.752.236/0001-23.

Art. 2º – Instaure-se o competente Processo Administrativo com o escopo de, verificadas as irregularidades/responsabilidades, imponha-se as penalidades da lei.

Art. 3º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, 27 de abril de 2023.

Sérgio Raimundo Marinho
Secretário Municipal de Gestão Pública

ELIAS DINIZ
PREFEITO DE PARÁ DE MINAS

PORTARIA Nº 20.889/2023

Dispõe sobre a abertura de Procedimento Administrativo atuado sob nº PAD: 063/2023.

O Prefeito de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 79, inciso VI, c/c artigo 107, inciso II, alínea “c” da lei Orgânica do Município, juntamente ao Secretário Municipal de Gestão Pública,

RESOLVE:

Art. 1º – Designar os servidores estáveis **Eugênio Paulino Faria Santos**, **Rejane da Silva Campanha Andrade** e **Bruno Soares de Souza** para comporem a Comissão Permanente de Processos Administrativos, Disciplinares e Sindicâncias, e o servidor **Ricardo Alexandre Nunes da Cruz** como suplente da referida Comissão para, sob a presidência do primeiro, apurar as supostas irregularidades e ou responsabilidades conforme denúncia acostada aos autos teria a Requerida deixado de entregar ou atrasado na entrega da Solicitação de Fornecimento 9527/2022 da Ata de Registro de Preços 20/22, Pregão Eletrônico 97/21 do pedido do Objeto Nitrofurantoína 100 mg/ml do ICISMEP, podendo vir a sofrer a penalidade do artigo 7º da Lei 10.520/2002, e/ou as penalidades dos incisos I, ou II e/ou III do artigo 87 da Lei 8.666/93, onde figura como Requerida a Empresa CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES., inscrita no CNPJ sob nº 03.652.030/0001-70.

Art. 2º – Instaure-se o competente Processo Administrativo com o escopo de, verificadas as irregularidades/responsabilidades, imponha-se as penalidades da lei.

Art. 3º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, 27 de abril de 2023.

Sérgio Raimundo Marinho
Secretário Municipal de Gestão Pública

ELIAS DINIZ
PREFEITO DE PARÁ DE MINAS

PORTARIA Nº 20.890/2023

Dispõe sobre a abertura de Processo Administrativo Sancionatório PAD: 064/2023.

O Prefeito de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 79, inciso VI, c/c artigo 107, inciso II, alínea “c” da lei Orgânica do Município, juntamente ao Secretário Municipal de Gestão Pública,

RESOLVE:

Art. 1º – Designar os servidores estáveis **Eugênio Paulino Faria Santos, Rejane da Silva Campanha Andrade e Bruno Soares de Souza** para comporem a Comissão Permanente de Processos Administrativos, Disciplinares e Sindicâncias, e o servidor **Ricardo Alexandre Nunes da Cruz** como suplente da referida Comissão para, sob a presidência do primeiro, apurar as supostas irregularidades e ou responsabilidades conforme determinação da Auditoria de Controle Interno pelas supostas infrações às condicionantes da Ata de Registro de Preços 199/2021, Pregão Eletrônico 160/2021, do SEPLAG, Autorização de Fornecimento 0249_0061/22, por atraso ou não entrega do objeto, Dexclorfeniramina 0,4 mg/ml, podendo vir a sofrer uma ou mais penalidades do artigo 87 da Lei 8.666/93, além das sanções previstas na respectiva ARP, onde figura como requerida a Empresa PRATI E DONADUZZI E CIA LTDA., inscrita no CNPJ sob nº: 73.856.5930001.66.

Art. 2º – Instaure-se o competente Processo Administrativo com o escopo de, verificadas as irregularidades/responsabilidades, imponha-se as penalidades da lei.

Art. 3º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, 20 de abril de 2023.

Sérgio Raimundo Marinho
Secretário Municipal de Gestão Pública

ELIAS DINIZ
PREFEITO DE PARÁ DE MINAS



PORTARIA Nº 20.891/2023

Altera a Portaria nº
20.427/2022 do Conselho
Municipal de Desenvolvimento
Ambiental – CODEMA.

O Prefeito de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, em conformidade com a Lei Municipal nº 5.503/2013, a Lei Municipal nº 6.110/2017, e ainda;

Considerando a documentação acostada nos autos de nº PRO 01370/2017;

Considerando o pedido descrito no Ofício nº 002/2023 do CODEMA;

RESOLVE:

Art. 1º – Fica alterada a composição dos membros do Conselho Municipal de Desenvolvimento Ambiental – CODEMA, até 31/12/2024.

Art. 2º – Fica excluído o seguinte membro do Conselho:

- Edimar Santana – Membro Titular – Representante da Cemig

Art. 3º – Fica incluído o seguinte membro no Conselho:

- Márcio Geraldo Rocha – Membro Titular – Representante da Cemig

Art. 4º – A composição do Conselho fica da seguinte forma:

REPRESENTANTES DOS SEGMENTOS GOVERNAMENTAIS

Representantes da Polícia Militar do Estado de Minas Gerais – Polícia Ambiental – Pará de Minas

Titular: Cabo Rodrigo Antônio de Paula

Suplente: Sargento Adriano Aparecido Dutra

Representantes da Polícia Militar do Estado de Minas Gerais – 2ª CIA / 10º BBM-CBMG – Corpo de Bombeiros de Pará de Minas-MG

Titular: Sargento Willian Tiago dos Santos

Suplente: Sub Tenente Evandro Leite Rodrigues



PREFEITURA PARÁ DE MINAS

Representantes da EMATER – Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Minas Gerais

Titular: Fábio Alves de Moraes

Suplente: Kênia Lasmar de Moura

Representantes da CEMIG

Titular: Márcio Geraldo Rocha

Suplente: Cléder Melo e Silva

Representantes da Câmara Municipal de Pará de Minas

Titular: Irene Susana da Silva Melo Franco

Suplente: Leandro Guimarães Vieira

Representantes da Secretaria Municipal de Agronegócio, Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente

Titular: Talita Alves Gomes

Suplente: Dayse Regina de Alcântara Teófilo Araújo

Representantes da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura

Titular: Júlio Cardoso de Melo

Suplente: José Antônio da Silva

Representantes da Secretaria Municipal de Educação

Titular: Cláudio Feliciano da Silva

Suplente: Giovana de Oliveira Drumond

Representantes da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano

Titular: Marcos Vinícius de Oliveira Santos

Suplente: Agatha Christie dos Santos Gonzaga

REPRESENTANTES DOS SEGMENTOS NÃO GOVERNAMENTAIS

Representantes da Concessionária Águas de Pará de Minas

Titular: Letícia de Oliveira Delfino

Suplente: Tássia dos Santos Elias

Representantes da ASCIPAM – Associação Empresarial de Pará de Minas

Titular: Ralph Luiz Perrupato

Suplente: Márcio Outulio Santos



PREFEITURA PARÁ DE MINAS

Representantes da AEAPAM – Associação dos Engenheiros e Arquitetos de Pará de Minas

Titular: Gláucia Mendes Teixeira Mesquita

Suplente: Jurandyr de Faria Leitão

Representantes da Associação AMA PANGEIA

Titular: Eunice Silveira

Suplente: Vanir Moreira Rios

Representantes da ASFRAN – Associação de Moradores e Amigos do Bairro São Francisco

Titular: Sônia Maria Moreira Mariquito Naime Silva

Suplente: Edna Morato Marinho

Representantes da ONG S.O.S. Bichinho

Titular: Idael Christiano de Almeida Santa Rosa

Suplente: Yara Sarmiento Lacerda

Representantes da Associação Comunitária do Bairro Grão Pará e da UNASCO-União das Associações e Conselhos Comunitários de Pará de Minas

Titular: Cristiano Fernandes da Silva (Grão Pará)

Suplente: Cláudio Simão (UNASCO)

Representantes da OAB – Ordem dos advogados do Brasil de Pará de Minas

Titular: Patrícia de Melo Mendonça Ferreira

Suplente: Vítor Magno de Almeida Oliveira

Representantes da FAPAM – Faculdade de Pará de Minas

Titular: Geraldo Sérgio dos Santos

Suplente: Ludmilla Priscila de Oliveira

Representantes do Sindicato dos Trabalhadores Rurais, Assalariados e Agricultores Familiares de Pará de Minas, Onça do Pitangui e Igaratinga

Titular: Aurora Dutra Ferreira Soares

Suplente: Ricardo Luiz Santos Garcia

Art. 5º – Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 6º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



PREFEITURA PARÁ DE MINAS

Pará de Minas, 28 de abril de 2023.

Sérgio Raimundo Marinho
Secretário Municipal de Gestão Pública

Elias Diniz
Prefeito



PORTARIA Nº 20.892/2023

Nomeia Equipe Técnica de
Tecnologia da Informação.

O Prefeito de Pará de Minas, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 79, inciso VI, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear Equipe Técnica de Tecnologia da Informação para atuação no processo licitatório nº 097/2023, o qual tem como objeto a **contratação de empresa para instalação e manutenção de rede de transmissão de dados por meio de fibra ótica**, para efetuarem a conferência dos documentos técnicos exigidos na habilitação dos licitantes.

Art. 2º – Para integrarem a Equipe Técnica ficam nomeados os seguintes servidores:

Nome do servidor	Matrícula	Cargo/Função
Francisco Vicente Severino Sobrinho	11379	Chefe do Setor de Tec. da Informação
Marcos Rogério Moraes da Silva	5713	Técnico em Informática
Ronaldo Barbosa Maia	5636	Técnico em Informática
Mateus Belchior Almeida	19976	Técnico em Informática
Claiton Aparecido Arruda	21564	Técnico em Informática
Vinicius Alves Carvalho Ramos	23430	Analista de Sistemas

Art. 3º – Os membros da Equipe Técnica poderão avaliar e atestar conformidade, individualmente ou em conjunto com os demais, da documentação exigida para a habilitação técnica de licitantes no PRC 097/2023.

Art. 4º – Os serviços prestados pelos membros da equipe serão considerados de caráter público relevante, sendo vedada qualquer remuneração.

Art. 5º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Pará de Minas, 02 de maio de 2023.

Sérgio Raimundo Marinho
Secretário Municipal de Gestão Pública

Elias Diniz
Prefeito

PORTARIA Nº 20.893/2023

Dispõe sobre a abertura de Processo Administrativo Sancionatório PAD: 065/2023.

O Prefeito de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 79, inciso VI, c/c artigo 107, inciso II, alínea “c” da lei Orgânica do Município, juntamente ao Secretário Municipal de Gestão Pública,

RESOLVE:

Art. 1º – Designar os servidores estáveis **Eugênio Paulino Faria Santos, Rejane da Silva Campanha Andrade e Bruno Soares de Souza** para comporem a Comissão Permanente de Processos Administrativos, Disciplinares e Sindicâncias, e o servidor **Ricardo Alexandre Nunes da Cruz** como suplente da referida Comissão para, sob a presidência do primeiro, apurar as supostas irregularidades e ou responsabilidades conforme determinação da Auditoria de Controle Interno pelas supostas infrações às condicionantes da Ata de Registro de Preços 199/2021, Pregão Eletrônico 160/2021, do SEPLAG, Autorização de Fornecimento 0249_0054/22, por atraso ou não entrega dos objetos, Aciclovir 200 mg, Sinvastatina 20 mg e Sinvastatina 40 mg; podendo vir a sofrer uma ou mais penalidades do artigo 87 da Lei 8.666/93, além das sanções previstas na respectiva ARP, onde figura como requerida a Empresa CIMED INDÚSTRIA DE MEDICAMENTOS LTDA., inscrita no CNPJ sob nº: 02.814.497/0017-00.

Art. 2º – Instaure-se o competente Processo Administrativo com o escopo de, verificadas as irregularidades/responsabilidades, imponha-se as penalidades da lei.

Art. 3º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, 02 de maio de 2023.

Sérgio Raimundo Marinho
Secretário Municipal de Gestão Pública

ELIAS DINIZ
PREFEITO DE PARÁ DE MINAS

PORTARIA Nº 20.894/2023

Dispõe sobre a abertura de Processo Administrativo Sancionatório PAD: 066/2023.

O Prefeito de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 79, inciso VI, c/c artigo 107, inciso II, alínea “c” da lei Orgânica do Município, juntamente ao Secretário Municipal de Gestão Pública,

RESOLVE:

Art. 1º – Designar os servidores estáveis **Eugênio Paulino Faria Santos, Rejane da Silva Campanha Andrade e Bruno Soares de Souza** para comporem a Comissão Permanente de Processos Administrativos, Disciplinares e Sindicâncias, e o servidor **Ricardo Alexandre Nunes da Cruz** como suplente da referida Comissão para, sob a presidência do primeiro, apurar as supostas irregularidades e ou responsabilidades conforme determinação da Auditoria de Controle Interno pelas supostas infrações às condicionantes do Contrato 058/2022 onde houve o aparecimento de vícios ocultos só detectados durante o uso do equipamento. Tais vícios foram verificados durante a vigência da Garantia da Máquina e a dificuldade no envio de mecânico ou técnico de manutenção tem provocado diversos transtornos o que pode vir a Requerida a ser penalizada em uma ou mais sanções do artigo 87 da Lei 8.666/93, além das sanções previstas no respectivo Contrato onde figura como requerida a Empresa R. LASSI COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI., inscrita no CNPJ sob nº: 09.390.038/0001-92.

Art. 2º – Instaure-se o competente Processo Administrativo com o escopo de, verificadas as irregularidades/responsabilidades, imponha-se as penalidades da lei.

Art. 3º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, 02 de maio de 2023.

Sérgio Raimundo Marinho
Secretário Municipal de Gestão Pública

ELIAS DINIZ
PREFEITO DE PARÁ DE MINAS

PORTARIA Nº 20.895/2023

Dispõe sobre a abertura de Processo Administrativo Sancionatório PAD: 067/2023.

O Prefeito de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 79, inciso VI, c/c artigo 107, inciso II, alínea “c” da lei Orgânica do Município, juntamente ao Secretário Municipal de Gestão Pública,

RESOLVE:

Art. 1º – Designar os servidores estáveis **Eugênio Paulino Faria Santos, Rejane da Silva Campanha Andrade e Bruno Soares de Souza** para comporem a Comissão Permanente de Processos Administrativos, Disciplinares e Sindicâncias, e o servidor **Ricardo Alexandre Nunes da Cruz** como suplente da referida Comissão para, sob a presidência do primeiro, apurar as supostas irregularidades e ou responsabilidades conforme determinação da Auditoria de Controle Interno pelas supostas infrações às condicionantes do Contrato 0175/2022, Pregão Eletrônico 098/2022, onde ficou constatado o inadimplemento da entrega dos itens das Solicitações de Fornecimento 11.079/2022 e 10.549/2022, ocorrendo falha na execução do contrato. Tal situação poderá ensejar nas penalidades do artigo 87 da Lei 8.666/93, além das sanções previstas no respectivo Contrato onde figura como requerida a Empresa GO ATACADISTA LTDA., inscrita no CNPJ sob nº: 44.060.520/0001-65.

Art. 2º – Instaure-se o competente Processo Administrativo com o escopo de, verificadas as irregularidades/responsabilidades, imponha-se as penalidades da lei.

Art. 3º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, 02 de maio de 2023.

Sérgio Raimundo Marinho
Secretário Municipal de Gestão Pública

ELIAS DINIZ
PREFEITO DE PARÁ DE MINAS

PORTARIA Nº 20.896/2023

Dispõe sobre a abertura de Processo Administrativo Sancionatório PAD: 068/2023.

O Prefeito de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 79, inciso VI, c/c artigo 107, inciso II, alínea “c” da lei Orgânica do Município, juntamente ao Secretário Municipal de Gestão Pública,

RESOLVE:

Art. 1º – Designar os servidores estáveis **Eugênio Paulino Faria Santos**, **Rejane da Silva Campanha Andrade** e **Bruno Soares de Souza** para comporem a Comissão Permanente de Processos Administrativos, Disciplinares e Sindicâncias, e o servidor **Ricardo Alexandre Nunes da Cruz** como suplente da referida Comissão para, sob a presidência do primeiro, apurar as supostas irregularidades e ou responsabilidades conforme determinação da Auditoria de Controle Interno pelas supostas infrações às condicionantes da Ata de Registro de Preços 0130/2022 do Pregão Eletrônico 079/2022, onde ficou constatado o inadimplemento da entrega dos itens, conforme Termo de Referência, vindo a ocorrer irregularidade na execução do objeto da Referida ARP. Tal situação poderá ensejar nas penalidades do artigo 87 da Lei 8.666/93, além das sanções previstas na respectiva ARP, onde figura como requerida a Empresa FIBRA DISTRIBUIÇÃO & LOGÍSTICA EIRELI., inscrita no CNPJ sob nº: 29.887.078/0001-51.

Art. 2º – Instaure-se o competente Processo Administrativo com o escopo de, verificadas as irregularidades/responsabilidades, imponha-se as penalidades da lei.

Art. 3º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, 02 de maio de 2023.

Sérgio Raimundo Marinho
Secretário Municipal de Gestão Pública

ELIAS DINIZ
PREFEITO DE PARÁ DE MINAS

PORTARIA Nº 20.897/2023

Dispõe sobre a abertura de Processo Administrativo Sancionatório PAD: 069/2023.

O Prefeito de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 79, inciso VI, c/c artigo 107, inciso II, alínea “c” da lei Orgânica do Município, juntamente ao Secretário Municipal de Gestão Pública,

RESOLVE:

Art. 1º – Designar os servidores estáveis **Eugênio Paulino Faria Santos, Rejane da Silva Campanha Andrade e Bruno Soares de Souza** para comporem a Comissão Permanente de Processos Administrativos, Disciplinares e Sindicâncias, e o servidor **Ricardo Alexandre Nunes da Cruz** como suplente da referida Comissão para, sob a presidência do primeiro, apurar as supostas irregularidades e ou responsabilidades conforme determinação da Auditoria de Controle Interno pelas supostas infrações às condicionantes da Ata de Registro de Preços 61/21, Pregão Eletrônico 47/21 do ICISMEP, onde ficou constatado o inadimplemento pelo atraso e/ou não entrega do medicamento haloperidol 2 mg/ml e haloperidol decanoato de 50 mg/ml da Solicitação de Fornecimento 10.745/2022, vindo a ocorrer irregularidade na execução do objeto da Referida ARP. Tal situação poderá ensejar nas penalidades do artigo 87 da Lei 8.666/93, além das sanções previstas na respectiva ARP, onde figura como requerida a Empresa BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES SA., inscrita no CNPJ sob nº: 18.269.125/0001-87.

Art. 2º – Instaure-se o competente Processo Administrativo com o escopo de, verificadas as irregularidades/responsabilidades, imponha-se as penalidades da lei.

Art. 3º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, 02 de maio de 2023.

Sérgio Raimundo Marinho
Secretário Municipal de Gestão Pública

ELIAS DINIZ
PREFEITO DE PARÁ DE MINAS

PORTARIA Nº 20.898/2023

Dispõe sobre a abertura de Processo Administrativo Sancionatório PAD: 070/2023.

O Prefeito de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 79, inciso VI, c/c artigo 107, inciso II, alínea “c” da lei Orgânica do Município, juntamente ao Secretário Municipal de Gestão Pública,

RESOLVE:

Art. 1º – Designar os servidores estáveis **Eugênio Paulino Faria Santos**, **Rejane da Silva Campanha Andrade** e **Bruno Soares de Souza** para comporem a Comissão Permanente de Processos Administrativos, Disciplinares e Sindicâncias, e o servidor **Ricardo Alexandre Nunes da Cruz** como suplente da referida Comissão para, sob a presidência do primeiro, apurar as supostas irregularidades e ou responsabilidades conforme determinação da Auditoria de Controle Interno pelas supostas infrações às condicionantes da Ata de Registro de Preços 65/2021 do Pregão Eletrônico 58/2021 do ICISMEP, pela não entrega ou atraso na entrega do objeto ATENOLOL 50 mg e ANLODIPINO 5 mg, conforme Solicitação de Fornecimento 10.751/2022, podendo vir a sofrer as penalidades dos incisos I, II e ou III ou IV do artigo 87 da Lei 8.666/93 e Cláusulas Sancionatórias da Referida ARP, onde figura como requerida a Empresa **MED CENTER COMERCIAL LTDA.**, inscrita no CNPJ sob nº: 00.874.929/0001-40.

Art. 2º – Instaure-se o competente Processo Administrativo com o escopo de, verificadas as irregularidades/responsabilidades, imponha-se as penalidades da lei.

Art. 3º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, 02 de maio de 2023.

Sérgio Raimundo Marinho
Secretário Municipal de Gestão Pública

ELIAS DINIZ
PREFEITO DE PARÁ DE MINAS

PORTARIA Nº 20.899/2023

Dispõe sobre a abertura de Processo Administrativo Sancionatório PAD: 071/2023.

O Prefeito de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 79, inciso VI, c/c artigo 107, inciso II, alínea “c” da lei Orgânica do Município, juntamente ao Secretário Municipal de Gestão Pública,

RESOLVE:

Art. 1º – Designar os servidores estáveis **Eugênio Paulino Faria Santos, Rejane da Silva Campanha Andrade e Bruno Soares de Souza** para comporem a Comissão Permanente de Processos Administrativos, Disciplinares e Sindicâncias, e o servidor **Ricardo Alexandre Nunes da Cruz** como suplente da referida Comissão para, sob a presidência do primeiro, apurar as supostas irregularidades e ou responsabilidades conforme determinação da Auditoria de Controle Interno pelas supostas infrações às condicionantes da Ata de Registro de Preços 199/2021 da Secretaria de Estado da Saúde de Minas Gerais, pela não entrega ou atraso na entrega do objeto ENALAPRIL 20 mg conforme Autorização de Fornecimento 0249_0073/22, podendo vir a sofrer as penalidades dos incisos I, II e ou III ou IV do artigo 87 da Lei 8.666/93 e Cláusulas Sancionatórias da Referida ARP, onde figura como requerida a Empresa **MED CENTER COMERCIAL LTDA.**, inscrita no CNPJ sob nº: 00.874.929/0001-40.

Art. 2º – Instaure-se o competente Processo Administrativo com o escopo de, verificadas as irregularidades/responsabilidades, imponha-se as penalidades da lei.

Art. 3º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, 02 de maio de 2023.

Sérgio Raimundo Marinho
Secretário Municipal de Gestão Pública

ELIAS DINIZ
PREFEITO DE PARÁ DE MINAS

PORTARIA Nº 20.900/2023

Dispõe sobre a abertura de Processo Administrativo Sancionatório PAD: 072/2023.

O Prefeito de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 79, inciso VI, c/c artigo 107, inciso II, alínea “c” da lei Orgânica do Município, juntamente ao Secretário Municipal de Gestão Pública,

RESOLVE:

Art. 1º – Designar os servidores estáveis **Eugênio Paulino Faria Santos, Rejane da Silva Campanha Andrade e Bruno Soares de Souza** para comporem a Comissão Permanente de Processos Administrativos, Disciplinares e Sindicâncias, e o servidor **Ricardo Alexandre Nunes da Cruz** como suplente da referida Comissão para, sob a presidência do primeiro, apurar as supostas irregularidades e ou responsabilidades conforme determinação da Auditoria de Controle Interno pelas supostas infrações às condicionantes da Ata de Registro de Preços pela não entrega ou atraso na entrega do objeto da Solicitação de Fornecimento 11.206/2023, podendo vir a sofrer as penalidades dos incisos I, II e ou III ou IV do artigo 87 da Lei 8.666/93 e Cláusulas Sancionatórias da Referida ARP, onde figura como requerida a Empresa NSA MEDFARMA DROGARIA DISTRIBUIDORA LTDA., inscrita no CNPJ sob nº: 27.331.221/0002-80.

Art. 2º – Instaure-se o competente Processo Administrativo com o escopo de, verificadas as irregularidades/responsabilidades, imponha-se as penalidades da lei.

Art. 3º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, 02 de maio de 2023.

Sérgio Raimundo Marinho
Secretário Municipal de Gestão Pública

ELIAS DINIZ
PREFEITO DE PARÁ DE MINAS

PORTARIA Nº 20.901/2023

Dispõe sobre a abertura de Processo Administrativo Sancionatório PAD: 073/2023.

O Prefeito de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 79, inciso VI, c/c artigo 107, inciso II, alínea “c” da lei Orgânica do Município, juntamente ao Secretário Municipal de Gestão Pública,

RESOLVE:

Art. 1º – Designar os servidores estáveis **Eugênio Paulino Faria Santos, Rejane da Silva Campanha Andrade e Bruno Soares de Souza** para comporem a Comissão Permanente de Processos Administrativos, Disciplinares e Sindicâncias, e o servidor **Ricardo Alexandre Nunes da Cruz** como suplente da referida Comissão para, sob a presidência do primeiro, apurar as supostas irregularidades e ou responsabilidades conforme determinação da Auditoria de Controle Interno pelas supostas infrações às condicionantes da Ata de Registro de Preços 087/2022 do pregão Eletrônico 047/2022, pela não entrega ou atraso na entrega do objeto da Solicitação de Fornecimento 8340/2022, podendo vir a sofrer as penalidades dos incisos I, II e ou III ou IV do artigo 87 da Lei 8.666/93 e Cláusulas Sancionatórias da Referida ARP, onde figura como requerida a Empresa NSA MEDFARMA DROGARIA DISTRIBUIDORA LTDA., inscrita no CNPJ sob nº: 27.331.221/0002-80.

Art. 2º – Instaure-se o competente Processo Administrativo com o escopo de, verificadas as irregularidades/responsabilidades, imponha-se as penalidades da lei.

Art. 3º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, 02 de maio de 2023.

Sérgio Raimundo Marinho
Secretário Municipal de Gestão Pública

ELIAS DINIZ
PREFEITO DE PARÁ DE MINAS

PORTARIA Nº 20.902/2023

Dispõe sobre a abertura de Processo Administrativo Sancionatório PAD: 074/2023.

O Prefeito de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 79, inciso VI, c/c artigo 107, inciso II, alínea “c” da lei Orgânica do Município, juntamente ao Secretário Municipal de Gestão Pública,

RESOLVE:

Art. 1º – Designar os servidores estáveis **Eugênio Paulino Faria Santos, Rejane da Silva Campanha Andrade e Bruno Soares de Souza** para comporem a Comissão Permanente de Processos Administrativos, Disciplinares e Sindicâncias, e o servidor **Ricardo Alexandre Nunes da Cruz** como suplente da referida Comissão para, sob a presidência do primeiro, apurar as supostas irregularidades e ou responsabilidades conforme determinação da Auditoria de Controle Interno pelas supostas infrações às condicionantes da Ata de Registro de Preços 199/2021, do pregão Eletrônico 160/2021, pela não entrega ou atraso na entrega do objeto da Autorização de Fornecimento 0249_0050/22, podendo vir a sofrer as penalidades dos incisos I, II e ou III ou IV do artigo 87 da Lei 8.666/93 e Cláusulas Sancionatórias da Referida ARP, onde figura como requerida a Empresa PRATI E DONADUZZI E CIA LTDA., inscrita no CNPJ sob nº: 73.856.593/0001-66.

Art. 2º – Instaure-se o competente Processo Administrativo com o escopo de, verificadas as irregularidades/responsabilidades, imponha-se as penalidades da lei.

Art. 3º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, 02 de maio de 2023.

Sérgio Raimundo Marinho
Secretário Municipal de Gestão Pública

ELIAS DINIZ
PREFEITO DE PARÁ DE MINAS

PORTARIA Nº 20.903/2023

Dispõe sobre a abertura de Processo Administrativo Disciplinar PAD: 075/2023.

O Prefeito de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 79, inciso VI, c/c artigo 107, inciso II, alínea “c” da lei Orgânica do Município, juntamente ao Secretário Municipal de Gestão Pública,

RESOLVE:

Art. 1º – Designar os servidores estáveis **Eugênio Paulino Faria Santos, Rejane da Silva Campanha Andrade e Bruno Soares de Souza** para comporem a Comissão Permanente de Processos Administrativos, Disciplinares e Sindicâncias, e o servidor **Ricardo Alexandre Nunes da Cruz** como suplente da referida Comissão para, sob a presidência do primeiro, apurar as supostas irregularidades e ou responsabilidades que, conforme denúncia, estaria o Servidor Sr. **ÂNGELO EUFRÁSIO PINTO**, Matrícula Municipal nº: 21.812, ocupante do Cargo de Bombeiro, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, supostamente apoderou-se, sem autorização de nenhum superior hierárquico e em horário de não expediente, ou seja, por volta das 15 horas do dia 11 de fevereiro de 2023, de veículo da municipalidade, vindo a trafegar com o mesmo e provocando um sinistro conforme Boletim de Ocorrência 2023-006850435-001. Tal situação é passível das sanções disciplinares consoante artigo 141 incisos I – exercer com zelo e dedicação as atribuições do cargo; III – observar as normas legais e regulamentares; VII – zelar pela economia do material e pela conservação do patrimônio público; IX – manter conduta compatível com a moralidade administrativa; XIII – pautar-se, no exercício de suas atribuições, pela observância dos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência; artigo 142 incisos II – retirar, sem prévia anuência da autoridade competente, qualquer documento ou objeto da repartição; IX – valer-se do cargo para lograr proveito pessoal ou de outrem, em detrimento da dignidade do cargo; XIII – utilizar pessoal ou recursos materiais da repartição em serviços ou atividades particulares; artigo 154 incisos IV – improbidade administrativa; X – lesão aos cofres públicos, ou dilapidação do patrimônio público; XIII – transgressão dos incisos IX a XIII e XV do artigo 142, podendo ser punido com uma das hipóteses do artigo 149, todos da Lei 5264/2011.

Art. 2º – Instaure-se o competente Processo Administrativo com o escopo de, verificadas as irregularidades/responsabilidades, imponha-se as penalidades da lei.

Art. 3º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, MG, 02 de maio de 2023.

Sérgio Raimundo Marinho
Secretário Municipal de Gestão Pública

ELIAS DINIZ
PREFEITO DE PARÁ DE MINAS

PORTARIA Nº 20.904/2023

Dispõe sobre a abertura de Processo Administrativo Sancionatório PAD: 076/2023.

O Prefeito de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 79, inciso VI, c/c artigo 107, inciso II, alínea “c” da lei Orgânica do Município, juntamente ao Secretário Municipal de Gestão Pública,

RESOLVE:

Art. 1º – Designar os servidores estáveis **Eugênio Paulino Faria Santos, Rejane da Silva Campanha Andrade e Bruno Soares de Souza** para comporem a Comissão Permanente de Processos Administrativos, Disciplinares e Sindicâncias, e o servidor **Ricardo Alexandre Nunes da Cruz** como suplente da referida Comissão para, sob a presidência do primeiro, apurar as supostas irregularidades e ou responsabilidades conforme determinação da Auditoria de Controle Interno pelas supostas infrações às condicionantes do Edital Convocatório do Pregão Eletrônico 006/2023, pela ausência de documentação relativa aos itens 7.13, 7.14 e 7.15 consoantes itens/lotes 50, 104 e 182 com o objetivo de aquisição de Ferramentas e EPI's, podendo vir a sofrer as penalidades dos incisos I, II e ou III ou IV do artigo 87 da Lei 8.666/93 e Cláusulas Sancionatórias do Edital Convocatório e/ou do artigo 7º da Lei 10.520/2003, onde figura como requerida a Empresa GILSON GOMES LIMA., inscrita no CNPJ sob nº: 31.294.228/0001-65.

Art. 2º – Instaure-se o competente Processo Administrativo com o escopo de, verificadas as irregularidades/responsabilidades, imponha-se as penalidades da lei.

Art. 3º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, 02 de maio de 2023.

Sérgio Raimundo Marinho
Secretário Municipal de Gestão Pública

ELIAS DINIZ
PREFEITO DE PARÁ DE MINAS

PORTARIA Nº 20.905/2023

Dispõe sobre a abertura de Processo Administrativo Sancionatório PAD: 077/2023.

O Prefeito de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 79, inciso VI, c/c artigo 107, inciso II, alínea “c” da lei Orgânica do Município, juntamente ao Secretário Municipal de Gestão Pública,

RESOLVE:

Art. 1º – Designar os servidores estáveis **Eugênio Paulino Faria Santos**, **Rejane da Silva Campanha Andrade** e **Bruno Soares de Souza** para comporem a Comissão Permanente de Processos Administrativos, Disciplinares e Sindicâncias, e o servidor **Ricardo Alexandre Nunes da Cruz** como suplente da referida Comissão para, sob a presidência do primeiro, apurar as supostas irregularidades e ou responsabilidades conforme determinação da Auditoria de Controle Interno pelas supostas infrações às condicionantes do Edital Convocatório do Pregão Eletrônico 008/2023, por estar impedida de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 02 (dois) meses consoante Portaria 20.554/2023 para prestação de serviços de arbitragem, podendo vir a sofrer as penalidades dos incisos I, II e ou III ou IV do artigo 87 da Lei 8.666/93 e Cláusulas Sancionatórias do Edital Convocatório e/ou do artigo 7º da Lei 10.520/2003, onde figura como requerida a Empresa VALDECK ALEXANDRE PEREIRA MARTINS., inscrita no CNPJ sob nº: 16.672.041/0001-64.

Art. 2º – Instaure-se o competente Processo Administrativo com o escopo de, verificadas as irregularidades/responsabilidades, imponha-se as penalidades da lei.

Art. 3º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, 02 de maio de 2023.

Sérgio Raimundo Marinho
Secretário Municipal de Gestão Pública

ELIAS DINIZ
PREFEITO DE PARÁ DE MINAS

PORTARIA Nº 20.906/2023

Dispõe sobre a abertura de Processo Administrativo Sancionatório PAD: 078/2023.

O Prefeito de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 79, inciso VI, c/c artigo 107, inciso II, alínea “c” da lei Orgânica do Município, juntamente ao Secretário Municipal de Gestão Pública,

RESOLVE:

Art. 1º – Designar os servidores estáveis **Eugênio Paulino Faria Santos**, **Rejane da Silva Campanha Andrade** e **Bruno Soares de Souza** para comporem a Comissão Permanente de Processos Administrativos, Disciplinares e Sindicâncias, e o servidor **Ricardo Alexandre Nunes da Cruz** como suplente da referida Comissão para, sob a presidência do primeiro, apurar as supostas irregularidades e ou responsabilidades conforme determinação da Auditoria de Controle Interno pelas supostas infrações às condicionantes da Ata de Registro de Preços 144/2022, do pregão Eletrônico 082/20212, pela não entrega ou atraso na entrega dos objetos das Solicitações de Fornecimento: 249, 308, 309, 310, 1742, 1743, 1744 e 1745, podendo vir a sofrer as penalidades dos incisos I, II e ou III ou IV do artigo 87 da Lei 8.666/93 e Cláusulas Sancionatórias da Referida ARP, onde figura como requerida a Empresa GOLD LIMP DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS DESCARTÁVEIS LTDA., inscrita no CNPJ sob nº: 11.251.668/0001-28.

Art. 2º – Instaure-se o competente Processo Administrativo com o escopo de, verificadas as irregularidades/responsabilidades, imponha-se as penalidades da lei.

Art. 3º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, 02 de maio de 2023.

Sérgio Raimundo Marinho
Secretário Municipal de Gestão Pública

ELIAS DINIZ
PREFEITO DE PARÁ DE MINAS



PORTARIA Nº 20.907/2023

O Prefeito do Município de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com o art. 119 da Lei 5.264/2011;

Considerando o requerimento protocolado sob o nº PRO 0444524/2023;

RESOLVE:

Art. 1º – Interromper a licença sem remuneração concedida à servidora **Angelita Grazielle Mendes de Souza**, ocupante do cargo efetivo de Professor de Educação Básica II, através da Portaria nº 20.506/2023, determinando o retorno da referida servidora às atividades do cargo, a partir desta data.

Art. 2º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, 02 de maio de 2023.

Sérgio Raimundo Marinho
Secretário Municipal de Gestão Pública

Elias Diniz
Prefeito



PORTARIA Nº 20.908/2023

Dispõe sobre exoneração.

O Prefeito do Município de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, incisos VI e IX, combinado com o art. 107, inciso II, alínea "a" todos da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o art. 45, inciso III, do Estatuto do Servidor Público, Lei Municipal 5.264/2011.

Considerando o requerimento do servidor, constante do PRO 0444524/2023;

RESOLVE:

Art. 1º – Exonerar, a seu pedido, **Angelita Grazielle Mendes de Souza**, matrícula 19712, do cargo efetivo de **Professor de Educação Básica II**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir desta data.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, 02 de maio de 2023.

Sérgio Raimundo Marinho
Secretário Municipal de Gestão Pública

Elias Diniz
Prefeito



PORTARIA Nº 20.909/2023

Institui comissão organizadora para condução do Processo Seletivo Simplificado destinado à seleção de pessoal temporário para atender às necessidades de excepcional interesse público, com base na Lei nº 6.045/2017.

O Prefeito de Pará de Minas, no uso de suas atribuições que lhe confere o art.79, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, em conformidade com a Lei Municipal nº 6.045/2017 e suas alterações;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, visando ao recrutamento de pessoal temporário para as funções contempladas no referido processo, com fundamento na Lei 6.045/2017 e suas alterações.

Art. 2º Ficam nomeados os servidores abaixo identificados para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão:

Nome do Servidor	Matrícula	Cargo na Comissão
Kátia Aparecida Rios	23962	Presidente
Hudson Pinheiro Nunes	20636	Secretário
Pedro Macedo Barros	19967	Membro

Art. 3º Ficarão a cargo da comissão organizadora todas as providências necessárias à realização do Processo Seletivo Simplificado, obedecendo fielmente às normas legais pertinentes.

Art. 4º Compete ao presidente da comissão solicitar todos os recursos materiais, humanos e financeiros necessários à realização do Processo Seletivo Simplificado, bem como encarregar-se da divulgação, organização, publicações e local da entrevista.

Art. 5º Os serviços prestados pelos membros da Comissão serão considerados de caráter público relevante, sendo vedada qualquer remuneração.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, 08 de maio de 2023.

Sérgio Raimundo Marinho
Secretário Municipal de Gestão Pública

Elias Diniz
Prefeito



PORTARIA Nº 20.910/2023

Institui Comissão Técnica Específica.

O Prefeito de Pará de Minas, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 79, inciso VI, da Lei Orgânica do Município;

Considerando a necessidade de implementação de Comissão Técnica específica para atuação no processo licitatório nº 023/2023;

RESOLVE:

Art. 1º – Instituir Comissão Técnica Específica para atuação no processo licitatório nº 023/2023; PRG nº 012/2023, o qual tem como objeto a “Aquisição de materiais para produção de CBUQ (Concreto Betuminoso usinado a quente)”, para efetuarem a conferência dos documentos técnicos exigidos na habilitação dos licitantes.

Art. 2º – Ficam designados para integrarem a Comissão os seguintes servidores lotados na Secretaria de Obras e Infraestrutura:

- Flávio Varela Cançado – Assessor II – Mat. 23.068
- Arthur Antônio Barbosa Resende – Assessor Executivo – Mat. 23.067

Art. 3º – Os serviços prestados pelos membros da Comissão serão considerados de caráter público relevante, sendo vedada qualquer remuneração.

Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Pará de Minas, 09 de maio de 2023.

Sérgio Raimundo Marinho
Secretário Municipal de Gestão Pública

Elias Diniz
Prefeito



PORTARIA Nº 20.911/2023

Dispõe sobre férias prêmio.

O Prefeito de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 79, inciso VI e IX, e art. 107, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o art. 64, § 5º, da Lei nº 5.264/2011;

Considerando o requerimento protocolado sob o nº PRO. 0002670/2023;

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder a **Fernanda de Fátima Lopes da Silva**, servidor(a) estável, ocupante do cargo efetivo de Servente Escolar, matrícula 19.793, o gozo de 03 (três) meses de férias prêmio, referente ao 1º período adquirido, a partir de 15 de maio de 2023.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, 09 de maio de 2023.

Sérgio Raimundo Marinho
Secretário Municipal de Gestão Pública

Elias Diniz
Prefeito



PORTARIA Nº 20.912/2023

Dispõe sobre férias prêmio.

O Prefeito de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 79, inciso VI e IX, e art. 107, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o art. 64, § 5º, da Lei nº 5.264/2011;

Considerando o requerimento protocolado sob o nº PRO. 0444653/2023;

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder a **Adriana Miranda Souza Costa**, servidor(a) estável, ocupante do cargo efetivo de Professor Auxiliar de Educação Básica, matrícula 19.516, o gozo de 03 (três) meses de férias prêmio, referente ao 1º período adquirido, a partir de 15 de maio de 2023.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, 09 de maio de 2023.

Sérgio Raimundo Marinho
Secretário Municipal de Gestão Pública

Elias Diniz
Prefeito



PORTARIA Nº 20.915/2023

Dispõe sobre férias prêmio.

O Prefeito de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 79, inciso VI e IX, e art. 107, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o art. 64, § 5º, da Lei nº 5.264/2011;

Considerando o requerimento protocolado sob o nº PRO. 0444729/2023;

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder a **Alessandra Cristina de Sousa Araújo**, servidor(a) estável, ocupante do cargo efetivo de Servente Escolar, matrícula 19952, o gozo de 03 (três) meses de férias prêmio, referente ao 1º período adquirido, a partir desta data.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, 09 de maio de 2023.

Sérgio Raimundo Marinho
Secretário Municipal de Gestão Pública

Elias Diniz
Prefeito



PORTARIA Nº 20.916/2023

O Prefeito do Município de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com o art. 119 da Lei 5.264/2011;

Considerando o requerimento protocolado sob o nº PRO 0444580/2023;

RESOLVE:

Art. 1º – Interromper a licença sem remuneração concedida à servidora **Joseana Chagas de Paula**, ocupante do cargo efetivo de Professora Auxiliar de Educação Básica, através da Portaria nº 20.152/2022, determinando o retorno da referida servidora às atividades do cargo.

Art. 2º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 08 de maio de 2023.

Pará de Minas, 09 de maio de 2023.

Sérgio Raimundo Marinho
Secretário Municipal de Gestão Pública

Elias Diniz
Prefeito



PORTARIA Nº 20.917/2023

Dispõe sobre férias prêmio.

O Prefeito de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 79, inciso VI e IX, e art. 107, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o art. 64, § 5º, da Lei nº 5.264/2011;

Considerando o requerimento protocolado sob o nº PRO. 0003099/2023;

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder a **Gilian Cássia Guimarães Morais Duarte**, servidor(a) estável, ocupante do cargo efetivo de Servente Escolar, matrícula 19.800, o gozo de 03 (três) meses de férias prêmio, referente ao 1º período adquirido, a partir de 01 de junho de 2023.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, 09 de maio de 2023.

Sérgio Raimundo Marinho
Secretário Municipal de Gestão Pública

Elias Diniz
Prefeito



PORTARIA Nº 20.918/2023

Dispõe sobre readaptação funcional temporária.

O Prefeito de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, inciso VI e IX e art. 107, II, alínea “a”, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o disposto no art. 15 da Lei Municipal nº 5.264/11, combinado com o art. 11 do Decreto nº 5.840/2009;

- considerando o requerimento protocolado sob o nº PRO 1001761/2021, com seus laudos médicos;

RESOLVE:

Art. 1º – Readaptar o servidor **Ademir Fernandes Braga**, matrícula 88, ocupante do cargo efetivo de Jardineiro, que doravante exercerá as funções de **Vigia**, lotado na Secretaria Municipal de Cultura e Comunicação Institucional, por um período de 06 (seis) meses, referente ao 6º período de avaliação.

Parágrafo Único – Findo o prazo consignado no *caput* deste artigo, o(a) servidor(a) ora readaptado(a) deverá ser submetido(a) à nova avaliação pela Junta Médica do Município.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 29 de abril de 2023.

Pará de Minas, 09 de maio de 2023.

Sérgio Raimundo Marinho
Secretário Municipal de Gestão Pública

Elias Diniz
Prefeito



PORTARIA Nº 20.919/2023

Dispõe sobre exoneração.

O Prefeito do Município de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, incisos VI e IX, combinado com o art. 107, inciso II, alínea “a” todos da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o art. 45, inciso III, do Estatuto do Servidor Público, Lei Municipal 5.264/2011.

- Considerando o requerimento da servidora, constante do PRO 0444554/2023;

RESOLVE:

Art. 1º – Exonerar, a seu pedido, **Ana Amélia da Silva**, matrícula 20.427, do cargo efetivo de Professora Auxiliar de Educação Básica, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 01 de maio de 2023.

Pará de Minas, 09 de maio de 2023.

Sérgio Raimundo Marinho
Secretário Municipal de Gestão Pública

Elias Diniz
Prefeito



PORTARIA Nº 20.920/2023

Dispõe sobre exoneração.

O Prefeito do Município de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, incisos VI e IX, combinado com o art. 107, inciso II, alínea “a” todos da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o art. 45, inciso III, do Estatuto do Servidor Público, Lei Municipal 5.264/2011.

- Considerando o requerimento da servidora, constante do PRO 0444542/2023;

RESOLVE:

Art. 1º – Exonerar, a seu pedido, **Edivânia Domingos da Silva**, matrícula 22.375, do cargo efetivo de Servente Escolar, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 01 de maio de 2023.

Pará de Minas, 09 de maio de 2023.

Sérgio Raimundo Marinho
Secretário Municipal de Gestão Pública

Elias Diniz
Prefeito



PORTARIA Nº 20.921/2023

Dispõe sobre férias prêmio.

O Prefeito de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 79, inciso VI e IX, e art. 107, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o art. 64, § 5º, da Lei nº 5.264/2011;

- considerando o requerimento protocolado sob o nº PRO. 0444513/2023;

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder a **Fernanda Aparecida dos Santos**, servidor(a) estável, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Saúde Bucal, matrícula 11.268, o gozo de 03 (três) meses de férias prêmio – referente ao 2º período adquirido, a partir de 01 de junho de 2023.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, 09 de maio de 2023.

Sérgio Raimundo Marinho
Secretário Municipal de Gestão Pública

Elias Diniz
Prefeito



PORTARIA Nº 20.922/2023

Dispõe sobre férias prêmio.

O Prefeito de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 79, inciso VI e IX, e art. 107, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o art. 64, § 5º, da Lei nº 5.264/2011;

- considerando o requerimento protocolado sob o nº PRO. 0002929/2023;

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder a **Marli Neregato Ferreira da Costa**, servidor(a) estável, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar em Enfermagem, matrícula 4606, o gozo de 03 (três) meses de férias prêmio – referente ao 4º período adquirido, a partir de 17 de maio de 2023.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, 09 de maio de 2023.

Sérgio Raimundo Marinho
Secretário Municipal de Gestão Pública

Elias Diniz
Prefeito



PORTARIA Nº 20.923/2023

Declara vacância de cargo público.

O Prefeito do Município de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 79, inciso VI e IX, e art. 107, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica Municipal; bem como, o inciso IV do art. 44 da Lei 5.264/2011 – Estatuto do Servidor Público;

Considerando o inteiro teor do processo 0444727/2023;

RESOLVE:

Art. 1º – Declarar a vacância do cargo público de provimento efetivo de **Técnico em Administração**, em que foi investido o servidor **Orlando Marcos Campos Pimentel**, portador do CPF nº 059.507.396-47, nomeado através da Portaria nº 16.967, de 20 de dezembro de 2019, em virtude de sua aprovação e convocação para o cargo de **Agente Fazendário** da Prefeitura Municipal de Contagem, conforme Ato Administrativo nº 30.815, publicado no Diário Oficial de Contagem, em 20/04/23.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, 09 de maio de 2023.

Sérgio Raimundo Marinho
Secretária Municipal de Gestão Pública

Elias Diniz
Prefeito



PORTARIA Nº 20.924/2023

Dispõe sobre exoneração.

O Prefeito do Município de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, incisos VI e IX, combinado com o art. 107, inciso II, alínea “a” todos da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o art. 45, inciso III, do Estatuto do Servidor Público, Lei Municipal 5.264/2011.

Considerando o requerimento do servidor, constante do PRO 0444793/2023;

RESOLVE:

Art. 1º – Exonerar, a seu pedido, **Caiubi Souto Nogueira Júnior**, matrícula 25209, do cargo efetivo de **Fiscal de Obras e Edificações**, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 08 de maio de 2023.

Pará de Minas, 10 de maio de 2023.

Sérgio Raimundo Marinho
Secretário Municipal de Gestão Pública

Elias Diniz
Prefeito



PORTARIA Nº 20.925/2023

Dispõe sobre férias prêmio.

O Prefeito de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 79, inciso VI e IX, e art. 107, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o art. 64, § 5º, da Lei nº 5.264/2011;

- considerando o requerimento protocolado sob o nº PRO. 0044517/2023;

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder a **Beatriz Luiza de Faria Marques**, servidor(a) estável, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula 20.740, o gozo de 03 (três) meses de férias prêmio – referente ao 1º período adquirido, a partir de 01 de junho de 2023.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, 11 de maio de 2023.

Sérgio Raimundo Marinho
Secretário Municipal de Gestão Pública

Elias Diniz
Prefeito



PORTARIA Nº 20.926/2023

Dispõe sobre nomeação para cargo público de provimento efetivo.

O Prefeito do Município de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, incisos VI e IX da Lei Orgânica Municipal, e o art. 10, inciso I, da Lei 5.264, de 28 de novembro de 2011;

- considerando o disposto no art. 37, inciso II, da Constituição Federal;
- considerando o resultado do Concurso Público regido pelo Edital nº 01/2018, homologado pelo Decreto nº 10.590, de 09 de novembro de 2018.;

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear **Marcos Aurélio Rocha**, aprovado(a) no Concurso Público Municipal nº 001/2018, para o cargo efetivo de **Vigia**, classificado(a) no 111º **lugar**, com inscrição nº 02320357, com direito a vencimentos e vantagens previstos na legislação municipal.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, 11 de maio de 2023.

Sérgio Raimundo Marinho
Secretário Municipal de Gestão Pública

Elias Diniz
Prefeito



PORTARIA N.º 20.927/2023

Dispõe sobre deferimento de requisição de servidor para prestar serviços no Cartório Eleitoral de Pará de Minas.

O Prefeito de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 79, incisos VI c/c artigo 107, inciso II, alínea “a” da Lei Orgânica do Município e;

Considerando que a requisição extraordinária de servidores para os Cartórios Eleitorais está disciplinada na Lei Federal nº 6.999/1982 e regulamentada pela Resolução nº 23.523/2017, do Tribunal Superior Eleitoral;

Considerando o deferimento da requisição por parte do Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais – SEI nº 0000032-65.2023.6.13.8202, publicada no DJE em 03/05/23;

Considerando que a Secretaria a qual a servidora encontra-se lotada não se opõe ao deferimento do pedido de requisição, e que o exercício das atividades almejadas pela servidora encontra-se dentro dos limites jurisdicionais da 202ª Zona Eleitoral de Pará de Minas, nos termos dos arts. 2º, § 1º, e 3º, § 1º, da Lei nº 6.999/1982;

RESOLVE:

Art. 1.º Fica autorizada a requisição da servidora **Kênia de Cássia Silva**, matrícula 21660, ocupante do cargo de Técnico em Administração, ao Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais, na forma prevista no art. 2º da Lei Federal nº 6.999/1982, pelo prazo de 1 (um) ano, contado a partir de 03/05/23.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 03/05/23.

Pará de Minas, 11 de maio de 2023.

Sérgio Raimundo Marinho
Secretário Municipal de Gestão Pública

Elias Diniz
Prefeito



PORTARIA N.º 20.928/2023

Dispõe sobre deferimento de requisição de servidor para prestar serviços no Cartório Eleitoral de Pará de Minas.

O Prefeito de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 79, incisos VI c/c artigo 107, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município e;

Considerando que a requisição extraordinária de servidores para os Cartórios Eleitorais está disciplinada na Lei Federal nº 6.999/1982 e regulamentada pela Resolução nº 23.523/2017, do Tribunal Superior Eleitoral;

Considerando o deferimento da requisição por parte do Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais – SEI nº 0000033-50.2023.6.13.8202, publicada no DJE em 03/05/23;

Considerando que a Secretaria na qual o servidor encontra-se lotado não se opõe ao deferimento do pedido de requisição, e que o exercício das atividades almejadas pelo servidor encontra-se dentro dos limites jurisdicionais da 202ª Zona Eleitoral de Pará de Minas, nos termos dos arts. 2º, § 1º, e 3º, § 1º, da Lei nº 6.999/1982;

RESOLVE:

Art. 1.º Fica autorizada a requisição do servidor **Eduardo Gustavo dos Santos**, matrícula 19965, ocupante do cargo de Técnico em Administração, ao Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais, na forma prevista no art. 2º da Lei Federal nº 6.999/1982, pelo prazo de 1 (um) ano, contado a partir de 03/05/23.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 03/05/23.

Pará de Minas, 11 de maio de 2023.

Sérgio Raimundo Marinho
Secretário Municipal de Gestão Pública

Elias Diniz
Prefeito

PORTARIA Nº 20.929/2023

Dispõe sobre a abertura de Processo Administrativo Sancionatório PAD: 079/2023.

O Prefeito de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 79, inciso VI, c/c artigo 107, inciso II, alínea “c” da lei Orgânica do Município, juntamente ao Secretário Municipal de Gestão Pública,

RESOLVE:

Art. 1º – Designar os servidores estáveis **Eugênio Paulino Faria Santos**, **Rejane da Silva Campanha Andrade** e **Bruno Soares de Souza** para comporem a Comissão Permanente de Processos Administrativos, Disciplinares e Sindicâncias, e o servidor **Ricardo Alexandre Nunes da Cruz** como suplente da referida Comissão para, sob a presidência do primeiro, apurar as supostas irregularidades e ou responsabilidades conforme determinação da Auditoria de Controle Interno pelas supostas infrações às condicionantes do Edital Convocatório do Pregão Eletrônico 138/2022 da Municipalidade, onde a Requerida foi desclassificada conforme memorando 007/2023, datado de 10/01/2023, onde ficou constatada que a marca ofertada não é compatível com o descritivo expresso no Edital e seus anexos, podendo vir a mesma a ser penalizada em uma ou mais sanções do artigo 87 da Lei 8.666/93 e/ou artigo 7º da Lei 10.520/2002, além das sanções previstas no Respectivo Edital Convocatório, onde figura como requerida a Empresa DELTA DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA., inscrita no CNPJ sob nº: 45.853.627/0001-23.

Art. 2º – Instaure-se o competente Processo Administrativo com o escopo de, verificadas as irregularidades/responsabilidades, imponha-se as penalidades da lei.

Art. 3º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, 12 de maio de 2023.

Sérgio Raimundo Marinho
Secretário Municipal de Gestão Pública

ELIAS DINIZ
PREFEITO DE PARÁ DE MINAS